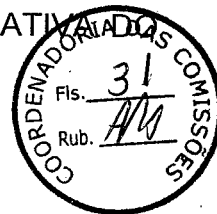




EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA



REQUERIMENTO

RQS/0715.7/2022

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 201, III e Art. 235 I, do Regimento Interno, **requer** ARQUIVAMENTO da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 014.4/2019, de minha autoria que “altera o art. 105 e acrescenta o art. – A da Constituição Estadual para criar a Polícia Penal do Estado de Santa Catarina”, uma vez que o Governo do Estado encaminhou a esta Casa proposta idêntica, transformando-a posteriormente em norma legal.

Atenciosamente,

Deputado Mauricio Eskudlark

DEFERIDO O REQUERIMENTO
PROVIDENCIE-SE
Sessão de 10/05/22